



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 1.616 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Altera a Lei Municipal nº 1.402, de 05 de junho de 2023, que autoriza a concessão de ajuda de custo às equipes de futebol amadoras participantes da Copa Mário Garcia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.402 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A ajuda de custo será concedida às equipes de futebol amadoras participantes da Copa Mário Garcia por partida jogada, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**§1º** Os recursos fornecidos pelo Município às equipes desportivas serão destinados a custear suas despesas, possibilitando a participação na Copa Mário Garcia.

**§2º** A equipe que não comparecer para realizar a partida, independentemente do motivo, não fará jus à ajuda de custo.

**§3º** A ajuda de custo será paga a um representante qualificado na inscrição das equipes para a competição.

**Art. 2º** O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.402 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Com o objetivo fomentar a prática e desenvolvimento do esporte entre os atletas municipais, ao término da competição, a equipe campeã da Copa Mário Garcia fará jus à premiação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), enquanto a vice-campeã receberá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração